



PROCESSO Nº 184/15

PROTOCOLO Nº 13.404.081-5

PARECER CEE/CES Nº 35/15

APROVADO EM 15/04/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Farmácia – Bacharelado, ofertado pela UNIOESTE, município de
Cascavel.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 107/15, de 04/03/15 (fl. 82) e Informação Técnica Nº 43/15 - CES/SETI, de 03/03/15 (fl. 81), encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 821/14, de 10/11/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Farmácia – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Farmácia – Bacharelado obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7040/10, de 12/05/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Farmácia – Bacharelado, atualizado pela Resolução nº 158/2006-CEPE/UNIOESTE, em vigor desde 2007, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 184/15

Carga horária: 5.713 (cinco mil, setecentas e treze) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período integral
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 41 a 44)

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Estágio Superv.	APS	Sem/Anual
1º ano								
101	Fundamentos de Citologia, Histologia e Embriologia		102	68	34	-	-	Anual
102	Anatomia Humana		102	51	51	-	-	Anual
301	Química Orgânica		136	68	68	-	-	Anual
302	Química Fundamental		136	68	68	-	-	Anual
201	Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Saúde		34	34	-	-	-	Anual
303	Análise Estatística de Dados		34	34	-	-	-	Anual
103	Imunologia Geral e Tópicos de Virologia		102	68	34	-	-	Anual
202	Psicologia Social		34	34	-	-	-	Anual
104	Bioquímica Geral		153	102	51	-	-	Anual
701	Procedimentos Farmacêuticos Assistenciais		68	-	-	-	-	Anual
501	Nutrição		34	34	-	-	-	Anual
105	Farmacobotânica		68	34	34	-	-	Anual
422	Saúde Coletiva		34	34	-	-	-	Anual
	Sub-total		1037	629	340	-	68	
2º ANO								
106	Fisiologia Humana e Biofísica	102	136	102	34	-	-	Anual
304	Química Analítica Qualitativa e Quantitativa	302	170	68	102	-	-	Anual
107	Patologia Geral		68	68	-	-	-	Anual
401	Microbiologia Geral e de Alimentos		170	102	68	-	-	Anual
402	Bromatologia e Análise de Alimentos	302, 104	136	68	68	-	-	Anual
108	Bioquímica da Informação Genética	104	102	68	34	-	-	Anual
702	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	422	102	-	-	102	-	Anual
203	Deontologia e Legislação Farmacêutica		51	51	-	-	-	Anual
403	Farmacotécnica Alopática e Homeopática	302	102	68	34	-	-	Anual
601	Formação Independente		68	68	-	-	-	Anual
	Sub-total		1105	663	340	102	-	
3º ANO								
404	Farmacognosia e Fitoquímica	301	136	68	68	-	-	Anual
405	Química Farmacêutica	301	85	85	-	-	-	Anual
406	Atenção Farmacêutica	701, 202	68	34	34	-	-	Anual
407	Citopatologia de Líquidos Biológicos	106, 107	102	34	68	-	-	Anual
305	Operações Unitárias		68	68	-	-	-	Anual
703	Estágio Supervisionado em Manipulação Alopática e Homeopática	403	102	-	-	102	-	Anual
421	Tecnologia de Alimentos	402	102	34	68	-	-	Anual
502	Optativa I		68	68	-	-	-	Anual
408	Farmacologia	104, 106	170	136	34	-	-	Anual
409	Enzimologia e Tecnologia de Fermentações	104, 401	85	34	51	-	-	Anual
410	Bacteriologia Clínica	401	119	34	85	-	-	Anual
	Sub-total		1105	595	408	102	-	



PROCESSO Nº 184/15

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Estágio Superv.	APS	Sem/Anual
4º ANO								
411	Parasitologia Geral e Clínica	103, 107	136	68	68	-	-	Anual
704	Estágio Supervisionado em Farmácia Clínica	408, 406	68	-	-	68	-	Anual
503	Seminários Integrados		34	34	-	-	-	Anual
412	Imunologia Clínica	103	102	34	68	-	-	Anual
413	Bioquímica Clínica	104, 106	136	34	102	-	-	Anual
504	Optativa II		68	68	-	-	-	Anual
705	Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar	408	136	34	-	102	-	Anual
706	Estágio Supervisionado em Farmácia de Dispensação	408, 406, 203	102	-	-	102	-	Anual
420	Hematologia Clínica	101	119	34	85	-	-	Anual
505	Projeto em Ciências Farmacêuticas		17	17	-	-	-	Sem.
415	Toxicologia Clínica	408	170	68	102	-	-	Anual
	Sub-total		1088	391	425	272	-	
5º ANO								
416	Micologia Clínica		51	17	34	-	-	Sem.
417	Controle de Qualidade Microbiológico de Produtos Farmacêuticos, Medicamentos e Cosméticos	401	102	34	68	-	-	Sem.
418	Controle de Qualidade Físico-Químico de Produtos Farmacêuticos, Medicamentos e Cosméticos	304	85	34	51	-	-	Sem.
801	Trabalho de Conclusão de Curso	Todas as disciplinas da 1ª à 4ª série	34	34	-	-	-	Sem.
419	Tecnologia Cosmética	403	85	51	34	-	-	Sem.
414	Tecnologia Farmacêutica	403, 305	102	68	34	-	-	Sem.
506	Optativa III		68	68	-	-	-	Sem.
707	Estágio Supervisionado em Ciências Farmacêuticas	Todas as disciplinas da 1ª à 4ª série	561	-	-	561	-	Sem.
	Sub-total		1088	306	221	561	0	

QUADRO GERAL DE CARGA HORÁRIA					
SÉRIES	TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIOS	APS
1ª SÉRIE	1037	629	340	0	68
2ª SÉRIE	1105	663	340	102	0
3ª SÉRIE	1105	595	408	102	0
4ª SÉRIE	1088	391	425	272	0
5ª SÉRIE	1088	306	221	561	0
Sub-Total	5423	2584	1734	1037	68
Atividades Complem.	290				
TOTAL	5713				



PROCESSO Nº 184/15

1.3 Objetivos do curso e perfil profissional do egresso

O curso de farmácia da Unioeste busca formar profissionais que sejam capazes de se incorporar num sistema mais humanitário expresso por meio de práticas sanitárias de prevenção e controle de doenças, intervindo sobre grupos populacionais e/ou indivíduos no atendimento de suas necessidades.

Para tanto, é necessário considerar o farmacêutico como agente transformador do processo de saúde, com formação generalista, crítica e reflexiva, com competência técnica, científica e política, baseada em princípios éticos.

O perfil do egresso tem formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, podendo atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Está capacitado ao exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de alimentos, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

(fl. 34)

1.5 Coordenador do Curso (fl. 13)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Alex Sandro Jorge, Graduado em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas (1999) – Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mestre em Ciências da Saúde, com área de concentração em Biologia Molecular (2002) – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, regime de trabalho TIDE.

1. 6 Quadro de Docentes (fls. 64 à 67)

O quadro de docentes é constituído de 54 (cinquenta e quatro) professores, sendo 12 (doze) doutores, 31 (trinta e um) mestres, 07 (sete) especialistas e 04 (quatro) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 50 (cinquenta) possuem Regime Integral (RT - 40) e 02 (dois) Regime Parcial (RT-24) e 02 (dois) Regime Parcial (RT- 12 e 09).

2. Mérito

O curso de graduação em Farmácia – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no município de Cascavel, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-5, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 84.



PROCESSO Nº 184/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente, e parcialmente à Deliberação nº 04/13 – CEE/PR, de 12/11/13, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Farmácia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/15 até 12/05/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 5.713 (cinco mil, setecentas e treze) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário da Conselheira Maria Helena Silveira Maciel, com declaração.

Curitiba, 15 de abril de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO Nº 184/15

DECLARAÇÃO DE VOTO REFERENTE AO PROCESSO 184/15

Voto contrário às restrições contidas no Parecer, quanto ao atendimento parcial (*sic*) à Deliberação nº 04/13 deste CEE/CES, uma vez que o curso em questão obteve o CPC-5 no ENADE 2013, e a meu ver, merece Parecer favorável sem restrições.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

Curitiba, 15 de abril de 2015.